

LEI Nº 576/81

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E TERRENO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

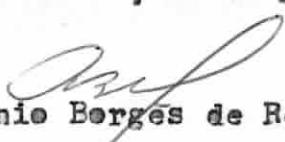
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, pelo preço mínimo de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a caixa d'água existente na Rua Mecyr Teixeira Garcia, inclusive o terreno onde ela está localizada.

Artº 2º - O terreno referido no artigo anterior, tem como confrontantes, pelo lado direito, Antônio Pimenta, lado esquerdo Catarina Dias do Carmo e pelos fundos o Córrego da Areia, medindo 09 metros de frente. Ao todo são 468 metros quadrados de terrenos.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

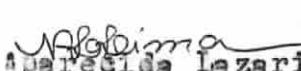
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1981.

  
Antônio Borges de Rezende

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 1981.

  
Maria Aparecida Lazarini Lima  
Secretária